

PUBLICADO
Extrema, 12 / 06 / 2023

DECRETO Nº. 4.487

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e extrema alerta, em razão das patologias visíveis no empreendimento que especifica, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria e Atendimento Emergencial nº. 01.01.06/2023, emitido pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** noticiando a ocorrência de movimentação de massa e risco de deslizamento de talude, no Condomínio Logístico KSM LOG Extrema, localizado na Estrada Municipal Luiz Lopes, no Bairro dos Tenentes;

CONSIDERANDO que no mencionado relatório constatou que a área afetada se encontra em topografia em desnível, com formação de talude, na qual apresenta patologias visíveis como deslocamento de solo e movimento de massa, apresentando perenidade.

CONSIDERANDO que o local informado apresenta instabilidade real e ativa por tempo/dia, com movimentação, apresentando comprometimento na área de circulação e de acesso; deslocamento dos pavers; deslocamento do piso em concreto; deslocamento de muro de arrimo; movimento de massa, bem como o risco de desmoronamento do talude;

CONSIDERANDO que, foi atribuída ao cenário vistoriado pela Defesa Civil risco de Grau 3 (três), onde se destaca o risco constante, bem como, atrelada a ocorrência de eventos climáticos, podendo ocorrer deslizamento e desmoronamento do talude até mesmo a ruptura total, comprometendo a estabilidade de pátios e edificações industriais;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico emitido pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** constatou que a parte mais afetada já cedeu aproximadamente 2 (dois) metros.

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público local adotar as imediatas providências na preservação de novos eventos e na precaução de danos às vidas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e extrema alerta, em razão do iminente risco de colapso da estrutura dos taludes, situados no interior do estabelecimento inserido em complexo privado empresarial, da empresa Condomínio Logístico KSM LOG Extrema, situada no Bairro dos Tenentes, neste Município de Extrema.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção de todos os procedimentos necessários quanto às ações imediatas de resposta ao evento danoso, bem como a reabilitação do cenário e sua reconstrução.

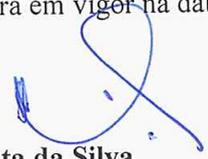
§ 1º - A autorização contida no *caput* abrange eventuais intervenções ambientais necessárias, a fim de atender à finalidade para o qual o presente Decreto se destina, sem prejuízo das respectivas medidas compensatórias a serem determinadas pelo órgão ambiental competente.

§ 2º - Fica determinada a obrigatoriedade de averbação, com cláusula de perpetuidade, na matrícula do imóvel, impedindo a utilização futura de áreas ambientais intervindas como área de ampliação da atividade produtiva de empreendimentos privados.

Art. 3º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias do Município.

Art. 4º - A presente declaração de emergência não isenta o responsável da necessidade de outras autorizações eventualmente requeridas pela legislação, perante órgãos da Administração Municipal, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -